



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **GASPAR**

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2026

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

### **PORTARIA N.º 02/2026 – Inverter presidência da Comissão da Mulher Advogada, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANENEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a advogada Pâmela Lenoir dos Anjos Lourenço - OAB/SC n.º52.224, do cargo de Presidente da Comissão da Mulher Advogada.

**Art. 2º.** Registrar e consignar voto de reconhecimento institucional pelos relevantes serviços prestados pela advogada à frente da referida Comissão.

**Art. 3º.** Nomear a advogada Natália Luise Buschermöhle Francisco - OAB/SC N.º50.703, para exercer a função de Presidente da Comissão da Mulher Advogada da Subseção de Gaspar/SC, para o triênio 2025-2027.

**Art. 4º.** Nomear, Pâmela Lenoir dos Anjos Lourenço - OAB/SC n.º52.224, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão da Mulher Advogada da Subseção de Gaspar/SC, para o triênio 2025-2027.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Gaspar/SC, 27 de março de 2026.

**Danieli Regina Rohr**

## Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar